S. R.
REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AT - Autoridade Tributária e Aduaneira
DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL
Tel: 351.21.3834200 **Fax:** 351.21.3834414 **E-mail:** dsri@at.gov.pt

MOD. 24-RFI

PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE OUTROS RENDIMENTOS EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____

SOLICITUD DE DEVOLUCIÓN DEL IMPUESTO PORTUGUÉS SOBRE OTROS RENDIMIENTOS EN LOS TERMINOS DEL CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN CELEBRADO ENTRE PORTUGAL Y_____

ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS
AÑO DEL RENDIMIENTO | | | | |

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICACIÓN DEL BENEFICIARIO EFECTIVO DE LA RENTA

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL
NOMBRE / DENOMINACIÓN SOCIAL

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
Domicilio fiscal (Calle, numero y piso)

Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência
Numero de Identificación Fiscal (NIF) del país de residencia

CÓDIGO POSTAL
CÓDIGO POSTAL

LOCALIDADE
LOCALIDAD

PAÍS
PAÍS

NIF PORTUGUÊS (Ver instruções)
NIF PORTUGUÉS (véanse instrucciones)

CORREIO ELETRÓNICO:
CORREO ELECTRÓNICO:

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO
IDENTIFICACIÓN DEL RENDIMIENTO Y DE LOS IMPORTES DEL IMPUESTO

DESCRIÇÃO DOS RENDIMENTOS *IDENTIFICACIÓN DEL RENDIMIENTO* (1)	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *FECHA DEL CONTRATO (AAAA/MM/DD)* (2)	DATA DO VENCIMENTO, PAGAMENTO OU COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) *FECHA DEL VENCIMENTO O PERCEPCIÓN DE LA RENTA (AAAA/MM/DD)* (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *IMPORTE ÍNTEGRO DEL RENDIMIENTO* (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO* (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER* (6)
		TOTAL			

III PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO
PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL DEL BENEFICIARIO EFECTIVO

PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. ☐

PARA EL PROPÓSITO DE LA PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL SE ADJUNTA A ESTE FORMULARIO, EL CERTIFICADO DE RESIDENCIA FISCAL EXPEDIDO POR LAS AUTORIDADES COMPETENTES DEL ESTADO DE RESIDENCIA, CERTIFICANDO QUE LA ENTIDAD IDENTIFICADA EN EL CUADRO I ES RESIDENTE FISCAL EN LOS TÉRMINOS DEL ARTÍCULO 4 DE LA CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN, EN EL PERÍODO AFECTADO, DONDE SE ENCUENTRA SUJETO AL IMPUESTO SOBRE LA RENTA.

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO III DO FORMULÁRIO
ESTE FORMULARIO SÓLO ES VÁLIDO CUANDO ESTÁ ACOMPAÑADO POR LA PRUEBA DE RESIDENCIA FISCAL EN LOS TÉRMINOS ESTABLECIDOS EN EL CUADRO III DEL FORMULARIO

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI
EJEMPLAR DESTINADO A LA DSRI

S. R.
REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AT - Autoridade Tributária e Aduaneira
DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL
Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt

MOD. 24-RFI

PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE OUTROS RENDIMENTOS EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____

*SOLICITUD DE DEVOLUCIÓN DEL IMPUESTO PORTUGUÉS SOBRE OTROS RENDIMIENTOS EN LOS TERMINOS DEL CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN CELEBRADO ENTRE PORTUGAL Y_____

ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS
AÑO DEL RENDIMIENTO | | | | |

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICACIÓN DEL BENEFICIARIO EFECTIVO DE LA RENTA

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL
NOMBRE / DENOMINACIÓN SOCIAL

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
Domicilio fiscal (Calle, numero y piso)

Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência
Numero de Identificación Fiscal (NIF) del país de residencia

CÓDIGO POSTAL
CÓDIGO POSTAL

LOCALIDADE
LOCALIDAD

PAÍS
PAÍS

NIF PORTUGUÊS (Ver instruções)
NIF PORTUGUÉS (véanse instrucciones)

CORREIO ELETRÓNICO:
CORREO ELECTRÓNICO:

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO
IDENTIFICACIÓN DEL RENDIMIENTO Y DE LOS IMPORTES DEL IMPUESTO

DESCRIÇÃO DOS RENDIMENTOS *IDENTIFICACIÓN DEL RENDIMIENTO* (1)	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *FECHA DEL CONTRATO (AAAA/MM/DD)* (2)	DATA DO VENCIMENTO, PAGAMENTO OU COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) *FECHA DEL VENCIMENTO O PERCEPCIÓN DE LA RENTA (AAAA/MM/DD)* (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *IMPORTE ÍNTEGRO DEL RENDIMIENTO* (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO* (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER* (6)
		TOTAL			

III PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO
PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL DEL BENEFICIARIO EFECTIVO

PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. ☐

PARA EL PROPÓSITO DE LA PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL SE ADJUNTA A ESTE FORMULARIO, EL CERTIFICADO DE RESIDENCIA FISCAL EXPEDIDO POR LAS AUTORIDADES COMPETENTES DEL ESTADO DE RESIDENCIA, CERTIFICANDO QUE LA ENTIDAD IDENTIFICADA EN EL CUADRO I ES RESIDENTE FISCAL EN LOS TÉRMINOS DEL ARTÍCULO 4 DE LA CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN, EN EL PERÍODO AFECTADO, DONDE SE ENCUENTRA SUJETO AL IMPUESTO SOBRE LA RENTA.

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO III DO FORMULÁRIO
ESTE FORMULARIO SÓLO ES VÁLIDO CUANDO ESTÁ ACOMPAÑADO POR LA PRUEBA DE RESIDENCIA FISCAL EN LOS TÉRMINOS ESTABLECIDOS EN EL CUADRO III DEL FORMULARIO

IV QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO)
QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)

A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLETIVAS
A - A CUMPLIMENTAR POR PERSONAS FÍSICAS Y PERSONAS JURÍDICAS

1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal? Sim *Si* ☐ Não *No* ☐
1 - ¿Dispone de un establecimiento permanente o base fija en Portugal?

2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10%? Sim *Si* ☐ Não *No* ☐
2 - ¿Participa en el capital social de la entidad deudora de la renta, en una porcentaje igual o superior al 10%?
Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s)
En caso afirmativo, indique la entidad y el porcentaje correspondiente

3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos? Sim *Si* ☐ Não *No* ☐
3 - ¿Pertenece a los órganos sociales de la entidad deudora de los rendimientos?
Em caso afirmativo, especifique
En caso afirmativo, especifique

B - A PREENCHER **SOMENTE** POR PESSOAS SINGULARES
*B -A CUMPLIMENTAR **SOLO** POR PERSONAS FISICAS*

1 - No ano civil em que os rendimentos foram pagos ou colocados à sua disposição, residiu em Portugal? Sim *Si* ☐ Não *No* ☐
1 - ¿En el año en que la renta fue pagada o puesta a su disposición, residió en Portugal?
Em caso afirmativo, indique o número de dias de permanência ☐
En caso afirmativo, indique el numero de días de permanencia

2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
2 - ¿Tiene domicilio permanente en Portugal?
Em caso afirmativo, indique o endereço
En caso afirmativo, indique su domicilio

3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) _____/_____/_____ e a nacionalidade
3 - Indique su fecha de nacimiento (AAAA/MM/DD) y su nacionalidad

4 – Caso o trabalho seja exercido em território português indique:
4 – Si el trabajo se realiza en territorio portugués, indique:
Nome da entidade para a qual é exercido o trabalho
Nombre de la entidad para la cual se realiza el trabajo
Morada/Sede da entidade empregadora
Dirección / Sede del empleador
NIF da entidade empregadora
NIF del empleador

V DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFETUAR A RETENÇÃO NA FONTE
IDENTIFICACIÓN DE LA ENTIDAD RESIDENTE EN PORTUGAL OBLIGADA A EFECTUAR LA RETENCIÓN DE IMPUESTO EN LA FUENTE

Declaramos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pelas guias n.º:
Se declara que la entidad identificada en el cuadro I ha obtenido los rendimientos que constan en el cuadro II y que los importes del impuesto retenido indicados en el mismo cuadro han sido ingresados con los impresos número:

n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____ n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____
n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____ n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____
n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____ n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____
n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____ n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____
n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____ n.º *no.* _____, de *en fecha* __/__/____

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL *NOMBRE / DENOMINACIÓN SOCIAL* _____ LOCAL *LOCALIDAD* _____
DATA *FECHA* _____ NIF *NIF* _____ SIGNATÁRIO AUTORIZADO *SIGNATARIO AUTORIZADO* _____
FUNÇÃO *EN CALIDAD DE* _____ ASSINATURA *FIRMA* _____

VI IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICACIÓN DEL REPRESENTANTE LEGAL DEL BENEFICIARIO EFECTIVO DE LOS RENDIMIENTOS

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL *NOMBRE / DENOMINACIÓN SOCIAL*
Número de Identificação Fiscal (NIF) *NIF*

VII DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
DECLARACIÓN DEL BENEFICIARIO EFECTIVO DE LOS RENDIMIENTOS O SU REPRESENTANTE LEGAL

1. Solicito por este meio o reembolso do imposto português retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular:
1. Por la presente solicito el reembolso del impuesto portugués retenido en la fuente y su ingreso en la siguiente cuenta bancaria, de la que soy titular:

IBAN ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
SWIFT/BIC CODE ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Na ausência de indicação da conta bancária, aceito que o processamento do pagamento do reembolso seja efetuado via cheque.
En ausencia de comunicación a la AT del IBAN confiable, acepto que el pago del reembolso se procese mediante cheque.

2. Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efetivo dos rendimentos a que respeita este formulário, estando corretos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efetivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal.
2. Declaro que soy (la entidad señalada en el cuadro I es) el beneficiario efectivo de los rendimientos contenidos en el formulario, siendo correctos todos los elementos contenidos en él. Declaro además que dichos rendimientos no están afectos a ningún establecimiento permanente o base fija en Portugal.

3. Declaro que fico ciente de que com o depósito na conta referida no ponto 1. a AT se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respetiva importância. Caso não seja declarada à AT a referida conta bancária, o reembolso será efetuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I.
3. Declaro que soy conocedor de que, después de efectuado el depósito en la cuenta bancaria, la AT queda exonerada de cualquier responsabilidad en cuanto al destino del importe. En caso de no declarado ninguna cuenta bancaria, la devolución se hará por cheque remitido a la dirección referida en el cuadro I.

Local *Localidad*
Data (AAAA/MM/DD) *Fecha (AAAA/MM/DD)* ____/__/__
Assinatura *Firma*
Signatário Autorizado *Signatario Autorizado*
Nome *Nombre*
Função *En calidad de*

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO III DO FORMULÁRIO
ESTE FORMULARIO SÓLO ES VÁLIDO CUANDO ESTÁ ACOMPAÑADO POR LA PRUEBA DE RESIDENCIA FISCAL EN LOS TÉRMINOS ESTABLECIDOS EN EL CUADRO III DEL FORMULARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o **reembolso do imposto português sobre outros rendimentos (que não sejam juros, dividendos e royalties)**, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Eliminar a Dupla Tributação. Por "outros rendimentos" deverá entender-se, designadamente, rendimentos do trabalho dependente e do trabalho independente, pensões, remunerações públicas e rendimentos de prestações de serviços (abrangidos pelo artigo 7.º da Convenção para Evitar a Dupla Tributação).

Deve ser preenchido, em duplicado, pelo beneficiário efetivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa, acompanhado de prova da residência nos termos da respetiva Convenção para Evitar a Dupla Tributação, deve ser enviado para a Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário, integral e corretamente preenchido, estiver acompanhado de certificado de residência fiscal emitido pelas autoridades competentes do Estado contratante, certificando que a entidade identificada no quadro I foi residente para efeitos fiscais nos termos do artigo 4.º da convenção para evitar a dupla tributação, no período em causa, e sujeita a imposto sobre o rendimento nesse Estado. Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página *www.portaldasfinancas.gov.pt*, devendo neste último caso a terceira página ser impressa em duplicado, no verso das duas primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efetivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte de imposto, exceto se o formulário for diretamente remetido à DSRI pelo beneficiário efetivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio eletrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Além da indicação do tipo de rendimentos auferidos que estiveram na origem do pedido de reembolso, e da data da celebração do contrato, quando exista, devem ainda ser preenchidos os restantes campos do respetivo quadro, em conformidade com o solicitado. Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.
No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Assinalar a junção de certificado de residência fiscal (preenchimento obrigatório).

QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

QUADRO V

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto em Portugal, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espaços.

QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efetivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efetivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.

INSTRUCCIONES

OBSERVACIONES PREVIAS:

*Este impreso se destina a solicitar la **devolución del impuesto portugués sobre otros rendimientos (que no sean intereses, dividendos ni cánones)**, cuando el beneficiario efectivo del rendimiento sea residente en un país con el que Portugal tenga suscrito Convenio para evitar la doble imposición.*

Este formulario debe ser completado, por duplicado, por el beneficiario efectivo de los ingresos, o por su representante legal en Portugal, cada copia debe ser destinado à la entidad indicada en la parte inferior derecha de las páginas que la componen.

*El impreso destinado a la administración tributaria portuguesa, acompañado de una prueba de residencia en los términos del Convenio para evitar la doble imposición, debe ser enviada a la Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), a la dirección indicada en el impreso, en **el plazo máximo de dos años a contar desde la fecha de verificación del hecho generador de impuesto, a menos que se haya previsto otro plazo en el Convenio**.*

La solicitud de reembolso solo se considerará entregada cuando el formulario, completo y correctamente llenado, esté acompañado de un certificado de residencia fiscal, emitido por las autoridades competentes del Estado respectivo, certificando que la entidad identificada en el cuadro I es residente fiscal en los términos del artículo 4 de la convenio para evitar la doble imposición, en el período afectado, donde se encuentra sujeto al impuesto sobre la renta. Este formulario se puede obtener de las autoridades fiscales competentes de los Estados con los que Portugal ha firmado un Convenio para evitar la doble imposición y también a través de Internet, en la página www.portaldasfinancas.gov.pt, en cuyo caso la tercera página debe imprimirse por duplicado, en la parte de atrás de las dos primeras.

CUADRO I

Se destina a la identificación del beneficiario efectivo de los rendimientos. El nombre, la denominación social, así como el domicilio, deberá cumplimentarse a máquina o utilizando bolígrafo sobre superficie dura y con letra mayúscula. El primer número que debe indicar el solicitante es el Número de Identificación Fiscal asignado por su país de residencia. Debe cumplimentarse también el NIF portugués, previa y obligatoriamente requerido por el retenedor, excepto si el formulario fuera directamente remitido a la DSRI por el beneficiario efectivo de los rendimientos estando, en este caso, dispensado de cumplimentarlo. La dirección de correo electrónico es opcional.

CUADRO II

Además de la identificación del tipo de ingresos que son objeto de la solicitud de devolución y de la fecha de celebración del contrato, también deben cumplimentarse las restantes columnas conforme se establece en la solicitud. Todos los importes deben expresarse en euros, calculados al tipo de cambio que haya sido aplicado a efectos de retención en la fuente.
En caso de que las líneas no sean suficientes, deben utilizarse tantos formularios como fueran necesarios.

CUADRO III

Señalar la junción del certificado de residência fiscal (llenado obligatorio).

CUADRO IV

Contestar "Si" o "No" a las cuestiones formuladas y especificar, cuando proceda.

CUADRO V

Este cuadro es de cumplimentación obligatoria por la entidad obligada a efectuar la retención del impuesto en la fuente. Todos sus elementos deben estar cumplimentados correctamente y en su totalidad.

CUADRO VI

Se destina a la identificación del representante legal del beneficiario efectivo de los rendimientos. Su cumplimentación es obligatoria sólo en caso de que éste quiera que sea su representante legal quien solicite la devolución del impuesto portugués.

CUADRO VII

Las declaraciones de este cuadro deben estar firmadas por el beneficiario efectivo de los rendimientos o su representante legal en Portugal, los cuales son responsables de la veracidad de las mismas.